

PORTARIA N° 195/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000331 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor PIO DE SOUSA VALVERDE, Vigilante, Matrícula 4480, Referência 108, Padrão “M” do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 196/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024037155 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria nº 226/2024/ANGRAPREV, datada de 12 de novembro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à MARIA DO CAR-

MO DE ALMEIDA MEIRA, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor BENEDITO CARLOS DOS ANJOS MEIRA, Agente de Tarificação, 190458, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de Outubro de 2024.

[...] ”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 198/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025011243, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao ROBERTO LUIS DE PAULA, beneficiário na qualidade de companheiro da servidora falecida MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 16104, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.